



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 26 de outubro de 2022 * nº 0148 * Pág. 001/018



PARQUE SOLON DE LUCENA

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.639, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NA SEJER, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município por Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no valor de R\$ 2.738.700,00 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e setecentos reais), exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativa aos Grupos de Natureza da Despesa:

- 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES;
- 4 – INVESTIMENTOS

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Página 1 de 4

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e o Programa e a Despesa para as quais serão transpostos e/ou transferidos, o valor daquela dotação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Página 2 de 4

| Órgão / UO | DESCRIÇÃO | MODALIDADE* | FR** | VALOR (R\$1,00) |
|-------------------------------------|---|-------------|--------|---------------------|
| Classificação Funcional 25000 | SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO | | | |
| 25101 | 25101-GABINETE DO SECRETÁRIO | | | |
| 27.812.5427.252943 | MANUTENÇÃO E REFORMA DOS ESTÁDIOS | 3.3.90 | 1.5.00 | 1.990.000,00 |
| | | 4.4.90 | 1.5.00 | 35.000,00 |
| 27.812.5427.254410 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE e CRJ's | 4.4.90 | 1.5.00 | 526.000,00 |
| 27.812.5493.257110 | COPA CIDADE JOÃO PESSOA DE FUTEBOL | 3.3.90 | 1.5.00 | 72.700,00 |
| 27.812.7006.257120 | PROJETO CAMPEÕES DO AMANHÃ | 4.4.90 | 1.5.00 | 115.000,00 |
| | | | | SUBTOTAL |
| | | | | 2.738.700,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 2.738.700,00 |
| *MODALIDADE DE APLICAÇÃO | | | | |
| 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS | | | | |
| 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS | | | | |
| **FUNTE DE RECURSO | | | | |
| Recursos não vinculados de Impostos | | | | |

ANEXO II

Redução

Ano Base: 2022

| Órgão / UO | DESCRIÇÃO | MODALIDADE* | FR** | VALOR (R\$1,00) |
|-------------------------------------|---|-------------|--------|---------------------|
| Classificação Funcional 25000 | SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO | | | |
| 25101 | 25101-GABINETE DO SECRETÁRIO | | | |
| 04.122.5111.252695 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3.3.90 | 1.5.00 | 400.000,00 |
| | | 4.4.90 | 1.5.00 | 200.000,00 |
| 27.812.5427.252942 | MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL | 3.3.90 | 1.5.00 | 99.900,00 |
| | | 4.4.90 | 1.5.00 | 1.800,00 |
| 27.812.5427.252943 | MANUTENÇÃO E REFORMA DOS ESTÁDIOS | 3.3.90 | 1.5.00 | 138.000,00 |
| | | 4.4.90 | 1.5.00 | 849.000,00 |
| 27.812.5427.252944 | MANUTENÇÃO E REFORMA DOS GINÁSIOS | 3.3.90 | 1.5.00 | 47.000,00 |
| | | 4.4.90 | 1.5.00 | 249.900,00 |
| 27.812.5427.254410 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE e CRJ's | 3.3.90 | 1.5.00 | 387.000,00 |
| | | 4.4.90 | 1.5.00 | 139.000,00 |
| 27.812.5493.257112 | DESAFIO COSTA DO SOL | 3.3.90 | 1.5.00 | 13.600,00 |
| 27.811.5493.257117 | MARATONA CIDADE DE JOÃO PESSOA | 3.3.90 | 1.5.00 | 213.000,00 |
| | | 4.4.90 | 1.5.00 | 500,00 |
| | | | | SUBTOTAL |
| | | | | 2.738.700,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 2.738.700,00 |
| *MODALIDADE DE APLICAÇÃO | | | | |
| 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS | | | | |
| 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS | | | | |
| **FUNTE DE RECURSO | | | | |
| Recursos não vinculados de Impostos | | | | |

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FCAF-5DBS-4DS4-11BE e informe o código FCAF-5DBS-4DS4-11BE



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FCAF-5DBS-4DS4-11BE e informe o código FCAF-5DBS-4DS4-11BE



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FCAF-5DBS-4DS4-11BE e informe o código FCAF-5DBS-4DS4-11BE



LEI ORDINÁRIA Nº 14.640, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NA SEDES, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria de Desenvolvimento Social que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município por Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no valor de R\$ 918.782,00 (novecentos e dezoito mil e setecentos e oitenta e dois reais), exclusivamente para atender à insuficiência registrada nas dotações orçamentárias relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Página 1 de 4

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e o Programa e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou transferidos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1foc.com.br/verificacao/FCAF-6DB5-4D54-11BE> e informe o código FCAF-6DB5-4D54-11BE



ANEXO I
Acréscimo

| Ano Base: 2022 | | | | |
|--|--|-------------|--------|-------------------|
| Órgão / UO | DESCRIÇÃO | MODALIDADE* | FR** | VALOR (R\$1,00) |
| Classificação Funcional | | | | |
| 14000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 14101 | 14101-GABINETE DO SECRETARIO | | | |
| 08.244.5137.144424 | SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COZINHAS COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES, REESTRUTUR | 3.3.90 | 1.5.00 | 918.782,00 |
| SUBTOTAL | | | | 918.782,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 918.782,00 |
| *MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS | | | | |
| ** FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos | | | | |

ANEXO II
Redução

| Ano Base: 2022 | | | | |
|-------------------------|--|-------------|--------|-----------------|
| Órgão / UO | DESCRIÇÃO | MODALIDADE* | FR** | VALOR (R\$1,00) |
| Classificação Funcional | | | | |
| 14000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 14101 | 14101-GABINETE DO SECRETARIO | | | |
| 08.244.7025.140142 | CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA | 3.3.90 | 1.5.00 | 35.000,00 |
| 04.122.5001.142010 | QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES | 3.3.90 | 1.5.00 | 76.000,00 |
| 08.244.5137.142203 | POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR | 3.3.90 | 1.5.00 | 1.000,00 |
| 08.244.5185.142264 | CENTRO DE REFERENCIA DA CIDADANIA-CRC E CENTRO DE REFERENCIA INTERGERACIONAL-CRI | 4.4.90 | 1.5.00 | 97.700,00 |
| 08.244.5268.142423 | MONITORAMENTO, DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS | 3.3.90 | 1.5.00 | 40.000,00 |
| 08.243.5313.142592 | CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 3.3.90 | 1.5.00 | 40.000,00 |
| | | 4.4.90 | 1.5.00 | 44.300,00 |
| 08.244.5129.142815 | TRABALHO SOCIAL COMUNITÁRIO-TSC | 3.3.90 | 1.5.00 | 1.000,00 |
| 08.244.5447.142984 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | 3.3.90 | 1.5.00 | 10.000,00 |
| 08.244.5135.144091 | PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL -PTTS NAS COMUNIDADES INCLuíDAS NO PROGRAMA PAC E AÇÁ | 3.3.90 | 1.5.00 | 85.000,00 |
| 04.122.5001.144367 | ESTUDOS SOBRE RUCURSOS HUMANOS | 3.3.90 | 1.5.00 | 1.000,00 |
| 08.244.5137.144424 | SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COZINHAS COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES, REESTRUTUR | 3.3.90 | 1.5.00 | 11.782,00 |
| | | 4.4.90 | 1.5.00 | 50.000,00 |
| 04.122.5001.144437 | MANter E IMPLementAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 3.3.90 | 1.5.00 | 15.000,00 |
| | | 4.4.90 | 1.5.00 | 160.000,00 |

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1foc.com.br/verificacao/FCAF-6DB5-4D54-11BE> e informe o código FCAF-6DB5-4D54-11BE



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|--|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro |
| Secretaria da Finanças: Brunno Sitonio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior |
| Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Suprrent. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho | Autorq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson C. S. Diniz e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FCAF-6DB5-4D54-11BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/10/2022 13:54:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCAF-6DB5-4D54-11BE>

DECRETO Nº 10.087, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO INSTITUÍDO
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE
ACESSO À ALIMENTAÇÃO "MAIS PÃO E
LEITE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com os arts. 30, inciso IV, e 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, com fundamento, no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, e,

Considerando a determinação legal de regulamentação, através de Decreto, prevista no art. 6º, da Lei nº 14.517 de 2022, que cria o Programa Municipal de Acesso à Alimentação "Mais Pão e Leite", vinculado às ações dirigidas ao enfrentamento à fome e à segurança alimentar, bem como à promoção da segurança alimentar e nutricional,

D E C R E T A :

Art. 1º A Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES terá a responsabilidade de gerenciar o programa, promovendo a organização, concessão e execução do cadastramento da população junto ao Programa Municipal de Acesso à Alimentação "Mais Pão e Leite".

Art. 2º O cadastramento dos beneficiários, pessoas físicas residentes no município de João Pessoa, se dará através das Unidades descentralizadas da SEDES, como os Centros de Referência da Cidadania – CRC, as Cozinhas Comunitárias, em conjunto com a Diretoria de Participação Popular – DIPOP ou por outras unidades de Secretarias municipais em parceria com a SEDES,

Página 1 de 3

para inclusão das pessoas em situação de vulnerabilidade social no Programa Municipal de Acesso à Alimentação "Mais Pão e Leite".

Art. 3º Será concedido, por unidade familiar beneficiada, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais para aquisição de gêneros alimentícios, desde que não esteja recebendo benefício de igual natureza e para a mesma finalidade fornecido pelos governos Estadual e/ou Federal.

Art. 4º O benefício do cartão magnético para o Programa "Mais Pão e Leite" terá a duração de até 01 (um) ano, podendo, caso seja necessário, ser prorrogado por até 05 (cinco) vezes, por igual período, após parecer técnico psicossocial atestando a necessidade da prorrogação.

Art. 5º A empresa vencedora do processo licitatório será contratada com a responsabilidade de cadastrar os estabelecimentos comerciais que aceitarão o cartão magnético para aquisição dos gêneros alimentícios.

Art. 6º A equipe multiprofissional do Programa "Mais Pão e Leite" será responsável pelo controle e monitoramento psicossocial da unidade familiar beneficiada, que será realizado através de relatório semestral, sem prejuízo da possibilidade da realização de relatórios adicionais, a qualquer tempo, quando se fizer necessário.

Art. 7º São requisitos para o cadastramento:

I – Que o titular do benefício esteja com o seu cadastro atualizado no CadÚnico, na forma dos §§ 1º e 3º da Lei Nº 14.517 de 26 de maio de 2022";

II – Que sejam destinados às pessoas cujas famílias sejam residentes no município João Pessoa e se encontrem em situação de vulnerabilidade social, atendendo os critérios definidos no Art. 3º da Lei Nº 14.517 de 26 de maio de 2022"; e

III – Que não esteja recebendo benefício de igual natureza e para a mesma finalidade fornecido pelos governos Estadual e/ou Federal.

§ 1º Caso o cartão não esteja sendo utilizado por um período de 02 (dois) meses consecutivos, a família beneficiada terá seu cartão suspenso automaticamente, sem aviso prévio, estando condicionada a sua reativação à avaliação psicossocial prévia.

§ 2º O titular do cartão magnético beneficiado pelo Programa "Mais Pão e Leite", em caso de renovação na forma do Art. 4º anterior, precisarão atualizar o cadastro nas Unidades descentralizadas da SEDES bem como assinar o processo de acompanhamento.

Página 2 de 3

§ 3º Os documentos necessários para se inscrever no Programa "Mais Pão e Leite" são: Número de Identificação Social (NIS), RG, CPF, Comprovante de Residência atualizado e, caso tenha filhos, Certidão de Nascimento dos filhos e Comprovante de Matrícula Escolar."

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 22 de agosto de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - JP
EDIÇÃO 116/2022, DE 12/09/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Página 3 de 3

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7D01-36FE-A403-B688

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/10/2022 13:59:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D01-36FE-A403-B688>

DECRETO Nº 10.132 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS
NA FUNJOPE NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 19.548/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE no valor de R\$ 543.710,00 (quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução):

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D01-36FE-A403-B688



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/997-ACB-3048-4B8C



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D01-36FE-A403-B688



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/997-ACB-3048-4B8C



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

| Órgão / UO | DESCRIÇÃO | MODALIDADE* | FR** | VALOR (R\$1.00) |
|---|--|-------------|--------|-------------------|
| Classificação Funcional 10000 10201 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10201-FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE | | | |
| 13.392.5269.582435 | PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOPE | 3.3.90 | 1.5.00 | 191.400,00 |
| 13.392.5270.582439 | AÇÕES DE FOMENTO À MÚSICA - FUNJOPE | 3.3.90 | 1.5.00 | 214.860,00 |
| 13.392.5274.592901 | GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS - FUNJOPE | 3.3.90 | 1.5.00 | 137.450,00 |
| SUBTOTAL | | | | 543.710,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 543.710,00 |

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9697-ACB5-204B-6B6C> e informe o código 827F-EB1D-2071-CdPf

Anexo II
Redução

Ano Base: 2022

| Órgão / UO | DESCRIÇÃO | MODALIDADE* | FR** | VALOR (R\$1.00) |
|---|---|-------------|--------|-------------------|
| Classificação Funcional 10000 10201 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10201-FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE | | | |
| 13.392.5274.104502 | AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA LGBTQI + | 3.3.90 | 1.5.00 | 24.900,00 |
| 13.392.5274.104504 | FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA | 3.3.90 | 1.5.00 | 55.000,00 |
| 13.392.5270.104505 | FOMENTO A CULTURA TRADICIONAIS / PRETOS E PRETAS | 3.3.90 | 1.5.00 | 60.000,00 |
| 13.392.5270.104508 | PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ARTISTAS E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS | 3.3.50 | 1.5.00 | 20.000,00 |
| | | 3.3.90 | 1.5.00 | 15.000,00 |
| 13.392.5274.104510 | PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO | 3.3.90 | 1.5.00 | 55.550,00 |
| 13.392.5269.582435 | PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOPE | 3.3.50 | 1.5.00 | 161.400,00 |
| 13.392.5270.582436 | AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL | 3.3.90 | 1.5.00 | 30.000,00 |
| 13.392.5270.582438 | AÇÕES DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO A POLÍTICA DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS - FUNJOPE | 3.3.90 | 1.5.00 | 65.000,00 |
| 13.392.5269.582446 | AÇÕES DE FOMENTO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA 5 DE AGOSTO - FUNJOPE | 3.3.90 | 1.5.00 | 15.000,00 |
| 13.392.5269.582447 | AÇÕES DE FOMENTO E MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL - FUNJOPE | 3.3.90 | 1.5.00 | 15.000,00 |
| 13.392.5274.582452 | FESTA DAS NEVES - FUNJOPE | 3.3.90 | 1.5.00 | 2.000,00 |
| 13.392.5270.594492 | AÇÕES DE FOMENTO À DANÇA | 3.3.90 | 1.5.00 | 24.860,00 |
| SUBTOTAL | | | | 543.710,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 543.710,00 |

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9697-ACB5-204B-6B6C> e informe o código 827F-EB1D-2071-CdPf



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9697-ACB5-204B-6B6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 24/10/2022 12:19:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 24/10/2022 15:22:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/10/2022 11:33:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9697-ACB5-204B-6B6C>

DECRETO N° 10.136, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 20.100/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração valor de R\$ 2.006.000,00 (dois milhões e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 19 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

| Órgão / UO | DESCRIÇÃO | MODALIDADE* | FR** | VALOR (R\$1.00) |
|---|--|-------------|--------|---------------------|
| Classificação Funcional 16000 16101 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.122.5001.512340 | ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - EGM/SEAD | 3.3.90 | 1.5.00 | 500.000,00 |
| 04.122.5001.514372 | GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO - EGM/SEAD | 3.3.90 | 1.5.00 | 1.200.000,00 |
| 28.846.7001.517005 | ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EGM/SEAD | 3.3.90 | 1.5.00 | 306.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 2.006.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 2.006.000,00 |

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9697-ACB5-204B-6B6C> e informe o código 827F-EB1D-2071-CdPf

Anexo II
Redução

Ano Base: 2022

| Órgão / UO | DESCRIÇÃO | MODALIDADE* | FR** | VALOR (R\$1.00) |
|----------------------------------|--|-------------|--------|---------------------|
| Classificação Funcional 16000 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| 16101 | 16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.122.5001.512300 | ENCARGOS COM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO DE MÁQUINA C | 3.3.90 | 1.5.00 | 1.700.000,00 |
| 28.846.7001.517005 | ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EGM/SEAD | 3.1.90 | 1.5.00 | 306.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 2.006.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 2.006.000,00 |

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B27F-E61D-2071-C40F>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B27F-E61D-2071-C40F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 20/10/2022 10:23:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/10/2022 10:31:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/10/2022 11:19:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B27F-E61D-2071-C40F>

DECRETON.º 10.137, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022..

APROVA O LOTEAMENTO
DENOMINADO "LOTEAMENTO
JARDIM ESTHER" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa – Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975 e a Lei nº 8.606, de 27 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Loteamento Jardim Esther", nos termos da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975, localizado na Rua Afonso Viana, s/nº, Bairro Alto Céu – João Pessoa/PB, de propriedade da empresa LOTEAMENTO JARDIM ESTHER SPE LTDA, com sede na Rua Manoel Paulino Júnior, nº. 140, Sala A, Caixa Postal 004, Bairro Tambauzinho, João Pessoa – PB, representada neste ato pelo Sr. Gabriel Monteiro dos Guimarães, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3328980 SSDS-PB e CPF nº 095.729.334-85, residente e domiciliado na Rua Edvaldo B. C. Pinho, nº 1029, apto 601, Cabo Branco, João Pessoa/PB, estando a área identificada no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 17.072.0136.0000.0000, encravada em uma Zona Residencial – ZR2 e na Macrozona Adensável Não Prioritária - ZANP, registrado sob a matrícula 45.119 no Cartório de Registro de Imóveis Carlos Ulysses.

Art. 2º O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área total de 34.258,00m², possui os seguintes limites e confrontações:

I - Frente: 98,24m, com a Rua Afonso Viana;

II -Lado Direito: 211,00m, com a Rua Arcônio Pereira da Silva;

III - Lado Esquerdo: em três segmentos de reta, medindo, respectivamente,

Página 1 de 4

88,82 metros, 113,07 metros e 40,99 metros, com a Rua João de Brito Lima Moura;

IV - Fundos: em dois segmentos de reta medindo, respectivamente, 145,13 metros e 46,82 metros, com o imóvel de terceiros.

Art. 3º A área loteada é composta por 92 (noventa e dois) lotes, localizados em 04 (quatro) quadras, sendo 01 (um) lote destinado a equipamento comunitário, 01 (um) lote destinados à área verde e 90 (noventa) lotes residenciais, com os seguintes índices de aproveitamento:

I - área habitacional: 24.281,90m², correspondente a 70,88%;

II - área destinada a vias: 2.269,18m², correspondente a 6,62%;

III - equipamento comunitário: 1.732,86m², correspondente a 5,06%;

IV- área verde: 3.483,76m², correspondente a 10,17%.

V- área de calçadas: 2.490,30m², correspondente a 7,27%.

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas correspondentes às vias locais, aos passeios públicos, as áreas destinadas a equipamento comunitário e área verde.

Art. 5º O Loteamento ora aprovado será implantado em I (uma) etapa, sendo de total responsabilidade do loteador sua urbanização a qual será executada em absoluta conformidade com o plano de arruamento aprovado pelo Município.

Art. 6º A urbanização de que trata o artigo anterior, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

I - demarcação de todas as quadras e lotes georreferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP- Mapa Urbano Básico Digital de João Pessoa;

II - execução das vias de circulação do loteamento (RUA PROJETADA 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 canteiros e calçadas) incluídas pavimentação das ruas em paralelepípedos rígidos ou pavimentação asfáltica, perfazendo uma área de 4.759,48m² (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove e quarenta e oito), correspondendo a 14,29%;

III - execução das obras de drenagem das águas pluviais incluídas os

Página 2 de 4

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B27F-E61D-2071-C40F>Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B27F-E61D-2071-C40F>Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B27F-E61D-2071-C40F>

elementos de drenagem superficial;

IV - execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários.

Art. 7º Fica caucionada em favor do Município, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 2.102/75, para fins de garantia da execução das obras de infraestrutura constantes no artigo anterior, a área correspondente aos lotes 0071, 0081, 0091, 0101, 0110, 0121, 0131, 0141, 0151, 0161, 0171, 0179, 0181, 0195, 0259, 0269, 0279, 0170 e 0156, totalizando 19 (dezenove), equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da área útil loteada.

Parágrafo único. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 8º O prazo máximo para execução das obras discriminadas no art. 6º deste Decreto será de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria de Infraestrutura do município de João Pessoa efetuar vistoria no local com o objetivo de constatar a devida execução das obras de urbanização descritas no art. 6º do presente decreto.

Art. 9º A Prefeitura Municipal expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana.

Art. 10. As condições de execução de obras e de garantia são as expressas no Termo de Compromisso firmado pelo Sr. GABRIEL MONTEIRO DOS GUIMARÃES com o Município de João Pessoa, através da Secretaria de Planejamento, em 21 de setembro de 2022, parte integrante deste decreto.

Art. 11. O Loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, o memorial descritivo, bem como o Termo de Compromisso a que se refere o art.10, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 12. Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obrigará-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Página 3 de 4

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Página 4 de 4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B42E-2AAE-741E-413C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/10/2022 11:30:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B42E-2AAE-741E-413C>

DECRETO N° 10.138, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 20.117/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

| | R\$ |
|---|-------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL- PMJP EM 31/12/2021..... | 500.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

| Órgão / UO | DESCRIÇÃO | MODALIDADE* | FR** | VALOR (R\$1,00) |
|-------------------------------------|---|-------------|--------|-------------------|
| 10000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 10101 | 10101-GABINETE DO SECRETÁRIO | | | |
| 12.366.5417.102684 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | 3.1.90 | 1.5.00 | 500.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 500.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 500.000,00 |
| **MODALIDADE DE APLICAÇÃO | | | | |
| 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS | | | | |
| **FONTE DE RECURSO | | | | |
| Recursos não vinculados de Impostos | | | | |



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D0D-5F9C-4004-43F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL** (CPF 299.XXX.XXX-87) em 20/10/2022 10:37:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **BRUNNO SITÔNIO** (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/10/2022 12:07:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/10/2022 11:17:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5D0D-5F9C-4004-43F6>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B42E-2AAE-741E-413C e informe o código B42E-2AAE-741E-413C. Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5D0D-5F9C-4004-43F6 e informe o código 5D0D-5F9C-4004-43F6.

DECRETO N.º 10.139, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA
NA SEMANA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, combinado com o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 18.658/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal do Meio Ambiente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios- 1% Cota entregue no mês de Julho (Código Rec. 1.7.1.1.51.3.1), verificado no período de janeiro a agosto de 2022, devidamente verificado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto do Decreto nº 10.099, de 13 de setembro de 2022 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

| EXCESSO DE ARRECAÇÃO: JANEIRO-AGOSTO/2022 | R\$ |
|---|------------|
| COTA-PARTE DO FPM-1% MÊS DE JULHO..... | 500.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acrescimo

Ano Base: 2022

| Órgão / UO | DESCRIÇÃO | MODALIDADE* | FR** | VALOR (R\$1,00) |
|---|--|-------------|--------|-------------------|
| Classificação Funcional 12000 | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE | | | |
| 12101 | 12101-GABINETE DO SECRETÁRIO | | | |
| 18.541.5294.127007 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO | 3.3.50 | 1.5.00 | 500.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 500.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 500.000,00 |
| *MODALIDADE DE APLICAÇÃO | | | | |
| 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | | | |
| **FONTE DE RECURSO | | | | |
| Recursos não vinculados de Impostos | | | | |

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F3BF-CD0C-C374-471E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 20/10/2022 11:39:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/10/2022 12:06:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/10/2022 11:21:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F3BF-CD0C-C374-471E>

DECRETO N.º 10.141, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTABELECE A SUSPENSÃO DA
COBRANÇA DA TARIFA PÚBLICA NO
SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO
DE JOÃO PESSOA NA DATA QUE
MENCIONA, CONFORME
ORIENTAÇÃO DO STF NA ADPF N.º
1013/MC/DF.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas no art. 60 incisos V da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que o Brasil é um Estado democrático de direito, nos termos do art. 1º da Constituição Federal e que a Democracia, enquanto regime político, tem como elemento essencial o exercício do sufrágio, por meio do voto;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto, em solo brasileiro, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, § 1º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o transporte é, desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO, ainda, que o Supremo Tribunal Federal, por meio de decisão proferida na medida cautelar em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1013/DF recomendou aos municípios "que tiverem condições de ofertar o transporte público gratuitamente no dia das eleições o façam desde já",

Página 1 de 2

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa pública do sistema de transporte público coletivo do Município de João Pessoa, na data de 30 de outubro de 2022 (segundo turno das eleições gerais) aos cidadãos que no ato de embarque apresentarem:

- I – Cartão passe legal; e
- II – Título de eleitor relativo à circunscrição do Município de João Pessoa.

Art. 2º O horário de funcionamento da frota de veículos será das 06h00 (seis horas) até 20h00 (vinte horas).

Art. 3º No dia indicado pelo art. 1º, todo o Serviço Público de Transporte deve operar de maneira a atender com eficiência ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Página 2 de 2

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B5CC-66DE-D6AE-8DC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/10/2022 11:24:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B5CC-66DE-D6AE-8DC7>

PORTARIA Nº. 2840

Em, 26 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 100.302/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar SEVERINA JOSE DA SILVA, matrícula nº 102.416-9, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETÁRIA ESCOLAR DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL-CREI MARGARIDA MARIA ALVES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2022.

III- Publicada no Diário Oficial nº 137 de 10 de outubro de 2022. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7299-FF60-9417-A1B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/10/2022 11:39:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7299-FF60-9417-A1B8>

PORTARIA Nº. 2853

Em, 04 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando 101.393/2022

RESOLVE:

I – Alterar a simbologia da função de confiança FCDE-1 para FCDE-2, das servidoras ANDREA KARLA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 29.188-9, Diretora Administrativa, e DIANE GOUVEIA VILAR, matrícula 28.565-0, Diretora Pedagógica da Escola Municipal Ubirajara Targino Botto da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022.

III – Publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 2022. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75AB-5F09-A32D-9704

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 19/10/2022 11:37:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/75AB-5F09-A32D-9704>

PORTARIA Nº. 2959

Em, 14 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear GEORLANDO MUNIZ DE MEDEIROS JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA da UNIDADE EXECUTORA DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

III – Publicada no Diário Oficial nº 141 de 17 de outubro de 2022. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2979

Em, 17 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119.077/2022.

RESOLVE:

I – Nomear NAPOLEÃO DE SOUZA FRAGOSO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7299-FF60-9417-A1B8 e informe o código: 7299-FF60-9417-A1B8

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/75AB-5F09-A32D-9704 e informe o código: 75AB-5F09-A32D-9704

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/75AB-5F09-A32D-9704 e informe o código: 75AB-5F09-A32D-9704

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/75AB-5F09-A32D-9704 e informe o código: 75AB-5F09-A32D-9704

PORTARIA Nº. 2980

Em, 17 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Nomear ALINE NARCISO MACHADO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2982

Em, 18 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar FRANCISCO OLIE MARTINS NETO, matrícula nº 97.266-5 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2983

Em, 18 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO OLIE MARTINS NETO, matrícula nº 97.266-5 para exercer o cargo em comissão, símbolo UDG-1 de DIRETOR GERAL DA ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES-ECART da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0DC9-49BD-F8BE-4E0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/10/2022 11:48:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC9-49BD-F8BE-4E0C>

PORTARIA Nº. 2992

Em, 24 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 116.728/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar INGRID LOUISE LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 101.337-0, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE NEONAOLOGIA da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2993

Em, 24 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 116.728/2022.

RESOLVE:

I – Nomear ANDREA BEZERRA CAVALCANTI, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-2 de CHEFE DO SETOR DE MAMÍFEROS da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 usuário: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC9-49BD-F8BE-4E0C> e informe o código: 0DC9-49BD-F8BE-4E0C



Assinado por 1 usuário: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC9-49BD-F8BE-4E0C> e informe o código: 0DC9-49BD-F8BE-4E0C



Assinado por 1 usuário: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC9-49BD-F8BE-4E0C> e informe o código: 0DC9-49BD-F8BE-4E0C



Assinado por 1 usuário: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC9-49BD-F8BE-4E0C> e informe o código: A218-44BD-8A38-555C



Assinado por 1 usuário: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC9-49BD-F8BE-4E0C> e informe o código: A218-44BD-8A38-555C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A210-446D-8A38-555C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 26/10/2022 08:39:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A210-446D-8A38-555C>

SEREM

REQUERIMENTO

Com fundamento no inciso III, caput, c/c §10, todos do artigo 163 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010, requeremos a publicação de edital para fins de intimação do contribuinte abaixo qualificado, tendo em vista que o mesmo já encerrou suas atividades no endereço cadastrado e as diligências realizadas no endereço residencial dos sócios não obtiveram sucesso.

| | |
|--|-------------------------|
| Nome Empresarial: G A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS ESPECIALIZADA LTDA - EPP | Inscrição: 127.076-1 |
| Endereço: Av. Júlia Freire, nº 1200, sala 503. | Bairro: Expedicionários |
| Atividade: Manutenção e Reparos de Máq., Motores, Aparelhos ou Equipamentos | Fone: xxxx-xxxx |
| Setor Emitente: | Ordem de serviço Nº |
| DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO | 2021/000286 |
| DOCUMENTOS SOLICITADOS: | PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO |
| Contrato social, livros contábeis, balanços mensais, Declaração IRPJ, documentos de despesas e extratos bancários. | Janeiro/2017 |
| | Dezembro/2021 |

João Pessoa, 25 de outubro de 2022.

Juarez Alves Batista Júnior
Agente Fiscal Auditor de Tributação
Mat.: 34.871-6

Pablo Dávila Salto
Agente Fiscal Auditor de Tributação
Mat.: 34.867-8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D51A-B2FB-CD8F-1D00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR (CPF 719.XXX.XXX-34) em 25/10/2022 08:31:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO ALDRIN DA SILVA MYRA (CPF 963.XXX.XXX-15) em 25/10/2022 11:04:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D51A-B2FB-CD8F-1D00>

SEPLAN

PORTARIANº 03/2022/SEPLAN

João Pessoa, 25 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e considerando o disposto nos arts. 67 e 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor ISRAEL VICTOR COSTA DE ARAÚJO CAVALCANTI matrícula nº 93.380-5, Gestor e Fiscal do contrato nº 08001/2022, para contratação de serviço especializado comum de engenharia para execução de Serviços e Estudos Geotécnicos em diversos pontos da cidade de João Pessoa, Pregão Eletrônico nº 08001/2022.

Art. 2º – Determinar que o Fiscal ora designado observe as funções descritas no subitem 6.4 da cláusula sexta do contrato nº 08001/2022.

Art. 3º – Determinar que o Gestor ora designado observe as funções descritas no subitem 6.3 da cláusula sexta do contrato nº 08001/2022.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2290-060A-696A-8FDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 25/10/2022 10:05:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2290-060A-696A-8FDD>

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia Nº 8984-22-JP-LAP para REFORMA DO MERCADO DE CRUZ DAS ARMAS, em João Pessoa - PB.

Assinado por: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2290-060A-696A-8FDD e informe o código 2290-060A-696A-8FDD



SEDHUC

PORTARIA Nº 040/2022

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 06-566/2022 – Processo Nº 2021/134206 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Locatário Sr. **ALDO ALVES DA SILVA** ;

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº **06-566/2022** – referente a Dispensa de Licitação nº 06-006/2022– Contrato de Locação de imóvel não residencial , **destinado ao funcionamento do CRAS MANGABEIRA** , tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

| ITEM | NOME/SERVIDOR | MATRÍCULA | INDICAÇÃO |
|------|----------------------|-----------|-----------|
| 01 | LUANA HENRIQUE NUNES | 95.615-5 | FISCAL |

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 14 de setembro de 2022 .

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2022.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/53CA-7EE4-4577-B163> e informe o código 53CA-7EE4-4577-B163



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 53CA-7EE4-4577-B163

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 25/10/2022 12:29:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/53CA-7EE4-4577-B163>

SEJER

PORTARIA Nº 013/2022

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do contrato Nº 06-417/2022 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e **BAR E RESTAURANTE O PAINELÃO LTDA.**

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do contrato nº 06-417/2022 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06.018/2022 – Contrato de Fornecimento de Alimentação e Lanches, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

| ITEM | NOME/SERVIDOR | MATRÍCULA | INDICAÇÃO |
|------|------------------------|-----------|-----------|
| | MAYARA SANTOS DE SOUSA | 94.994-9 | ATESTO |

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2022.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Mat. 94.858-6

Assinado por: BRUNNA FERREIRA MACEDO MAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/82CE-899C-52F7-42AA> e informe o código 82CE-899C-52F7-42AA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 82CE-899C-52F7-42AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNNA FERREIRA MACEDO MAIA (CPF 016.XXX.XXX-25) em 25/10/2022 13:51:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/82CE-899C-52F7-42AA>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-630/2022.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eletropeças TI Comercial Eireli.
Processo: 2021/081456
Modalidade: P. E. N.º 06-014/2022 ARP n.º 72/2022.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Fabio Franca Lucena Filho, representante legal da empresa Eletropeças TI Comercial Eireli.
Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023.
Valor Total: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 10.101.12.361.5417.102498 | 1.5.00 | 44.90.52 |
| 10.101.12.365.5417.102682 | 1.5.40 | |
| | 1.5.50 | |

Data da assinatura: 23/10/2022

João Pessoa, 25 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-360/2019.
Objeto: Mudança de titularidade, de locatária e reajuste do aluguel - Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Centro dia Microcefalia, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o espólio do Sr. Fernando Duarte de Sousa, representado pela inventariante, a Sra. Maria da Conceição de Sousa Pessoa
Processo: 2019/021383
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-012/2019.
Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho e a Sra. Maria da Conceição de Sousa Pessoa.
Vigência: Até 30/06/2024
Valor Total:

| Percentual de Reajuste (%) | Valor Anterior (R\$) | Valor Reajustado (R\$) |
|----------------------------|----------------------|------------------------|
| 10,7970% | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.323,91 |

Recursos Financeiros:

| Classificação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|----------------------------|--------|---------------------|
| 16.101.04.122.5001.512325 | 1.5.00 | 33.90.36 |

Data da assinatura: 25/10/2022

João Pessoa, 25 de Outubro de 2022

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-010/2022.
Objeto: Reequilíbrio do Valor - Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut Eireli
Processo: 2020/088959
Modalidade: P. E. N.º 04-004/2021 ARP n.º 062/2021.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, representante legal da empresa Nort Frut Eireli
Vigência: 26/10/2022 a 31/12/2022.
Valor Total: O valor aumentará na importância de R\$ 67.044,00 (sessenta e sete mil e quarenta e quatro reais), passando o contrato original ao valor total de **R\$ 173.920,50 (cento e setenta e três mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 13.301.10.301.5005.464497 | 1.6.00 | 33.90.30 |
| 13.301.10.302.5005.464498 | | |
| 13.301.10.302.5005.464499 | | |
| 13.301.10.302.5005.464278 | | |
| 13.301.10.304.5397.462792 | | |
| 13.301.10.304.5414.464501 | | |
| 13.301.10.302.5414.464501 | | |

Data da assinatura: 24/10/2022

João Pessoa, 25 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-014/2022.
Objeto: Reequilíbrio do Valor - Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut Eireli
Processo: 2020/088959
Modalidade: P. E. N.º 04-004/2021 ARP n.º 071/2021.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, representante legal da empresa Nort Frut Eireli
Vigência: 26/10/2022 a 31/12/2022.
Valor Total: O valor aumentará na importância de R\$ 4.531,00 (quatro mil quinhentos e trinta e um reais), passando o contrato original ao valor total de **R\$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais)**

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 13.301.10.301.5005.464497 | 1.6.00 | 33.90.30 |
| 13.301.10.302.5005.464498 | | |
| 13.301.10.302.5005.464499 | | |
| 13.301.10.302.5005.464278 | | |
| 13.301.10.304.5397.462792 | | |
| 13.301.10.302.5414.464501 | | |
| 13.301.10.302.5414.464501 | | |

Data da assinatura: 24/10/2022

João Pessoa, 25 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-623/2022.
Objeto: Aquisição de Certificados Digitais, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB -JP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa AR RP Certificacao Digital Eireli.
Processo: 3.843/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-048/2022 ARP n.º 079/2022.
Signatários: Superintendente, Sr. Expedito Leite da Silva Filho, e o Sr. Eldo da Cruz Barros, representante legal da empresa AR RP Certificacao Digital Eireli.
Vigência: 24/10/2022 a 23/10/2023.
Valor Total: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 71.202.04.122.5001.592041 | 1.7.52 | 33.90.39 |

Data da assinatura: 20/10/2022

João Pessoa, 25 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C46-21CB-2A7D-A98A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 25/10/2022 16:48:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/10/2022 13:08:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9C46-21CB-2A7D-A98A>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9C46-21CB-2A7D-A98A

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9C46-21CB-2A7D-A98A

EXTRATO DE CONTRATO N° 08001/2022 – SEPLAN

PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: A1MC PROJETOS LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ESTUDOS GEOTÉCNICOS EM DIVERSOS PONTOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 08001/2022.

VALOR: R\$ 342.970,63 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Setenta Reais e Sessenta e Três Centavos).

DOTAÇÃO:

Classificação Orçamentária: 08.102.15.451.5376.081361 - Elaboração de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano, na Natureza da Despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria. Os serviços estão previstos no Plano Plurianual/PPA, no período de 2022 a 2025.

João Pessoa, 20 de outubro de 2022.

José William Montenegro Leal
Secretário Municipal de Planejamento
Contratante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F38-F262-166F-FC8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 25/10/2022 08:58:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F38-F262-166F-FC8B>

EXTRATO N.º 241/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.015/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--------------------------|--|-----------------------|
| 62.230/2022 | ANTONIO CAVALCANTE PINTO | R\$ 62.019,00 (sessenta e dois mil e dezenove reais) | 20 de outubro de 2022 |

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E090-5315-3B88-9E2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 25/10/2022 15:26:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E090-5315-3B88-9E2F>

EXTRATO N.º 242/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.017/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|---|--|-----------------------|
| 62.235/2022 | MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) | 25 de outubro de 2022 |

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 243/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.015/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|---|---|-----------------------|
| 62.231/2022 | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | R\$ 35.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais) | 25 de outubro de 2022 |

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F38-F262-166F-FC8B> e informe o código 1F38-F262-166F-FC8B



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E090-5315-3B88-9E2F> e informe o código E090-5315-3B88-9E2F



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E090-5315-3B88-9E2F> e informe o código E090-5315-3B88-9E2F



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E090-5315-3B88-9E2F> e informe o código E090-5315-3B88-9E2F



EXTRATO N.º 244/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.017/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|---|--|-----------------------|
| 62.232/2022 | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | R\$ 20.502,00 (vinte mil, quinhentos e dois reais) | 25 de outubro de 2022 |

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48E4-6828-AF86-CA9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/10/2022 08:34:55 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/48E4-6828-AF86-CA9C>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 8.537/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.031/2022
 CHAVE CGM: EVX2-VV0H-FU7Z-7S3C
 DATA DE ABERTURA: 11/11/2022 – ÀS: 09:30hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DE CAMPO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Rayza Crispim Andrade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, sob o **número da UASG 926792**, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Federal n.º 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2022.

Rayza Crispim Andrade
 Pregoeira da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D8C-D7A7-A792-E6F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAYZA CRISPIM ANDRADE (CPF 090.XXX.XXX-25) em 25/10/2022 18:01:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D8C-D7A7-A792-E6F5>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.032/2022
 MEMORANDO INTERNO N.º 75.845/2022
 CHAVE CGM: ME1B-26S1-BYVM-A8Z2

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n.º 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência de Pública N.º 11.032/2022, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DA CALÇADA DO CABO BRANCO TRECHO ENTRE O GIRADOR AO N.º 4492 COM USO DE ESTACAS PRANCHAS METÁLICAS TIPO AU14 SIMPLES LAMINADA A CRAVADAS EM SOLO, NO BAIRRO DO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação julgou a proposta da única licitante classificada e constatou que a mesma atendeu as exigências contidas no Edital, sendo portanto declarada vencedora do certame a empresa VICI CONSTRUTORA LTDA – AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N.º 60.676.616/0001-09 e 23.837.456/0001-06, com proposta no valor de R\$ 7.396.629,53 (Sete milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), pela proposta mais vantajosa. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno n.º 2022/75.845, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

João Pessoa, 25 de outubro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71005/2022
 CHAVE CGM KRC1-9HSQ-DFUL-HZBP

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa “João Pessoa Sustentável”, instituída através do Decreto Municipal N.º 9.963/2022, torna público que fará realizar o certame de Pregão Eletrônico n.º 71005/2022, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) – UASG 982051, do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo n.º 4444-OC/BR – BID, a ser realizada no dia 07/11/2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo como objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4444OCBR BR-L 1421 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO BID”. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) – UASG 982051 e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7226>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 25 de outubro de 2022.

Vandeivi Amâncio
 Presidente da Comissão Especial de Licitação
 Programa “João Pessoa Sustentável”



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9E28-2A26-F472-2D7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 26/10/2022 08:41:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9E28-2A26-F472-2D7D>

AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N° 97001/2022

CHAVE CGM GKM6-KMZA-2IEB-01G2

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal N° 9.672/2021, torna público que fará realizar o certame de Seleção de Consultor Individual n° 97001/2022, através da seleção de consultores com base em suas qualificações conforme estabelecido no Edital, com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo n° 4444-OC/BR – BID, que terá como objeto a Contratação de Consultoria Individual para apoiar a implantação do Centro de Cooperação da Cidade CCC - 2 Etapa, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo N° 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como para desenvolver as atividades de assessoramento, apoio e transferência de conhecimento, com base no Item V, da GN-2350-15, que regulamenta a contratação de serviços de consultoria no âmbito do Contrato de Empréstimo n° 4444 OC-BR, celebrado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, através do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no link <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7225>. Os interessados em participar da seleção deverão enviar a documentação exigida até as 23:59hs do dia 25/11/2022 para o e-mail celuep@joapessoa.pb.gov.br, observando os requisitos e orientações presentes no Edital, sob pena de exclusão no processo de seleção. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 25 de outubro de 2022.

Vandevi Amâncio
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Programa "João Pessoa Sustentável"

Assinado por 1 pessoa: VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F93-33CA-D9FD-3368> e informe o código 0F93-33CA-D9FD-3368VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0F93-33CA-D9FD-3368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 25/10/2022 15:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F93-33CA-D9FD-3368>

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO N° 4.951/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.022/2022

DATA DE ABERTURA: 10/11/2022 – ÀS: 09:00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, vem por meio deste, tornar público, o adiamento da sessão que estava prevista para o dia 03/11/2022 às 09:00h, marcando a sessão para o dia 10/11/2022 às 09:00h. Motivo: em virtude da transferência para o dia 3 de novembro (quinta-feira) o feriado de Dia do Servidor Público, comemorado tradicionalmente no dia 28 de outubro. O novo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes), sob o novo número da licitação 969713 e no site <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO ÚNICO de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no Fone: 83.3015-1580 ou pelo e-mail licitacaoivc@gmail.com.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2022.

Larissa Pires de Sá D. A. Lucena
Presidente da CSL

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AD31-19F0-4E23-2621

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA PIRES DE SÁ DIAS DE ARAÚJO LUCENA (CPF 073.XXX.XXX-71) em 25/10/2022 11:43:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD31-19F0-4E23-2621>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 06-610/2022

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato n° 06-610/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N° 06-610/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
 - FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 - 13.301.10.302.5139.461485 – INV - UPA – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO
 - FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 - FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS
 - 13.301.10.305.5139.461623 – INV - VS – IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE INVESTIMENTO NA SAÚDE MUNICIPAL
 - FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS
- ✓ ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

João Pessoa, 13/10/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 1 pessoa: LARISSA PIRES DE SÁ DIAS DE ARAÚJO LUCENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD31-19F0-4E23-2621> e informe o código AD31-19F0-4E23-2621Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F93-33CA-D9FD-3368> e informe o código 0F93-33CA-D9FD-3368

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 51FF-4A74-4770-508F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/10/2022 10:47:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/51FF-4A74-4770-508F>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 16.229/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.055/2022TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE EXAME DE PESQUISA DE MICRODELEÇÕES / MICRODUPLICAÇÕES (ARRAY GGH E SNP-ARRAY) PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DO USUÁRIO R.V.M.D.N. REPRESENTADO POR SUA GENITORA ANDREIA MATIAS DA SILVA.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 16.229/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.055/2022, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, sob o CNPJ n.º 09.235.615/0001-71, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00. Para contratação do objeto em referência, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 25 de outubro de 2022.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 78B4-BCF0-3FBD-2C5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/10/2022 16:16:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/78B4-BCF0-3FBD-2C5F>Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/78B4-BCF0-3FBD-2C5F e informe o código 78B4-BCF0-3FBD-2C5FTERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Ratifico e homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Processo Administrativo nº 16.385/2022- IPMJP, referente à contratação de empresa de manutenção e troca de refis dos purificadores de água, sendo 02 (dois), IBBR e 02 (dois) SOFT pertencentes a esta Autarquia em favor da empresa NAMI COMERCIO VAREJISTA DE ALCALINIZADORES DE AGUA LTDA ; CPF/CNPJ: 28.461.545/0001-14 , perfazendo um total de R\$ 447,80 (quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

João Pessoa, 24 de outubro de 2022.

Caroline Ferreira Agra
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F6C8-17EB-8CC0-69BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 25/10/2022 09:53:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F6C8-17EB-8CC0-69BA>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8.058/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.040/2022
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E IMUNO-HEMATOLÓGICAS, PELOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DA REDE LABORATORIAL MUNICIPAL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 8.058/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 13.040/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA-EPP sob o CNPJ n.º 13.626.917/0001-48, itens 01, 02, 08, 10 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 8.440,00; UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA-ME sob o CNPJ n.º 01.808.192/0001-20, item 03, perfazendo o valor total de R\$ 1.320,00; PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA-EPP sob o CNPJ n.º 07.944.100/0001-15, itens 06 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 2.340,00; SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – ME sob o CNPJ n.º 38.285.172/0001-21, item 04, perfazendo o valor total de R\$ 7.980,00, perfazendo o valor global de R\$ 20.080,00 (Vinte mil e oitenta reais), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal n.º 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal n.º 10.024/2019. O Grupo 01 e item 05 foram fracassados pelo valor. Já os itens 09, 11, 12 e 13 foram fracassados pelo não atendimento aos requisitos de habilitação.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F6C8-17EB-8CC0-69BA e informe o código F6C8-17EB-8CC0-69BAAssinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/78B4-BCF0-3FBD-2C5F e informe o código 78B4-BCF0-3FBD-2C5F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A391-635B-41AA-E990

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/10/2022 16:03:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A391-635B-41AA-E990>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Memorando Interno Nº 2022/79.517/SEINFRA
Modalidade: Concorrência Pública nº 11.030/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Execução de Pavimentação em Paralelepípedo / Drenagem em 33 ruas de diversos Bairros de João Pessoa/PB – LOTE 08 / FINISA.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo o procedimento e adjudico o objeto desta Concorrência Pública, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação a empresa ARKO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.715.077/0001-00, no valor de R\$ 10.667.934,41 (Dez milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

João Pessoa, 25 de outubro de 2022.


Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.



**Prefeitura
Municipal de
João Pessoa**

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

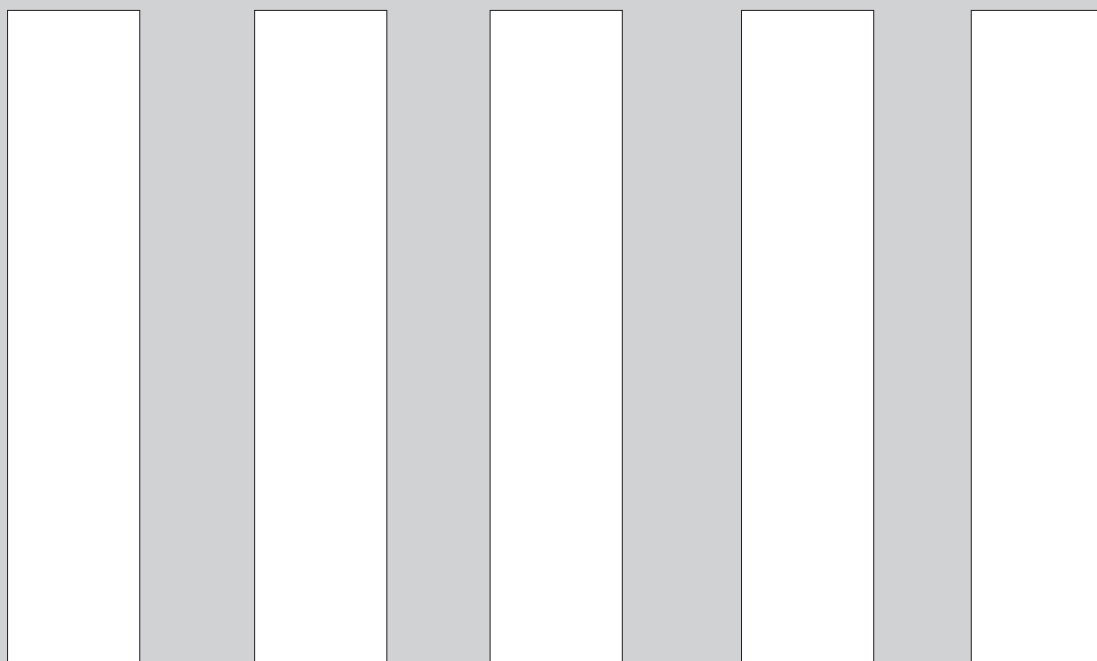
Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208**



cidade que cuida

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**